



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE FOMENTO 22/22
(COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)**

Instrumento que integra a solicitação do TERMO DE FOMENTO, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e participe, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 PROPONENTE	
ÓRGÃO/ENTIDADE C. T. G Rincão de Estância	CNPJ 92.326.636/0001-46
ENDEREÇO Av. dos Eucaliptos, 05	BAIRRO Centro
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	DDD-FONE

1.2 DIRIGENTE Neri Nunes Coelho	C.P.F. 455.653.410-00
R.G. 3028511016	CARGO Presidente
ENDEREÇO Rua Manoel Alves Pereira, 1135	BAIRRO Sereia do Mar
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 - TÍTULO DO OBJETO:

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DE ESTÂNCIA de Arroio do Sal, vem propor ao Poder Executivo Municipal a idealização de participar do PROMEC, contra turno das escolas municipais com danças tradicionalistas.

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O período do presente termo de fomento será da assinatura deste Termo de Fomento até o dia 31 de dezembro de 2022.

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As danças tradicionalistas gaúchas são legítimas expressões da alma gaúchesca. Em todas elas está presente o espírito de fidalguia e de respeito à mulher, que sempre caracterizou o campesino rio-grandense. Todas elas dão margem a que o gaúcho extravase sua impressionante teatralidade.

Segundo Paixão Côrtes (1997), a primeira dança regional gaúcha que colheram em suas pesquisas veio da Vila de Palmares (atual município de Osório-RS). As danças, inicialmente, apenas integravam as festas regionais do Rio Grande do Sul e hoje são divulgadas e praticadas por diversos estados como a mais bela manifestação do folclore gaúcho. Tamanho é o seu alcance que existem CTGs espalhados por 23 estados brasileiros além dos Estados Unidos, Paraguai e Portugal.

2.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A escola é um ambiente propício para a difusão da cultura gaúcha. As práticas pedagógicas e aulas tradicionalistas realizadas são decisivas para a construção da identidade cultural da criança. Trazendo para dentro da entidade aquele aluno que tem interesse de conhecer e até mesmo praticar essa atividade que tanto encanta aos que participam, quanto aqueles que admiram as apresentações.

Trabalhando este projeto estaremos incentivando o aluno a dançar, a formar laços de amizade, fortalecimento de grupo, construção de identidade e socialização dessas crianças.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

3.1 - O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DE ESTÂNCIA de Arroio do Sal, se encarregará da realização das oficinas dentro da sede da entidade, com a disponibilização do instrutor.

3.2 - O Município se encarregará do repasse mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1- Mantendo firme essa parceria entre executivo e entidade, estaremos participando da educação cultural de cada criança, trazendo para dentro do nosso município um crescimento de tradicionalista já muito bem quisto por aqueles que aqui vivem. Assim estaremos criando memórias para as crianças que aqui participarem, para contar futuramente para seus amigos e familiares. Serão recordações de muita alegria para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5 - DO PRAZO

5.1 - A parceria para realização deste Termo de Fomento será da assinatura até 31 dezembro de 2022.

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
1	Pagamento do Instrutor Tradicionalista	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	
Total			R\$ 27.500,00	0

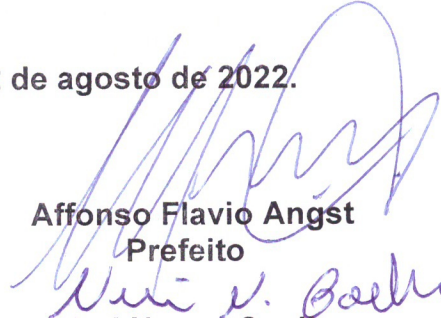
7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

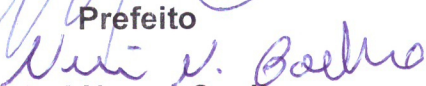
O valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) será disponibilizado pelo Poder Público ao CTG em 5 parcelas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais a partir da assinatura deste Termo de Fomento 22/2022

8 - DECLARAÇÃO

8.1 - Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do TERMO DE FOMENTO, na forma deste Plano de Trabalho.

Arroio do Sal, 12 de agosto de 2022.


Affonso Flavio Angst
Prefeito


Neri Nunes Coelho
Presidente